

LEI N° 194/03

“DÁ NOME DE ADÉLIA ABI-RAMIA ANTÔNIO UMA AVENIDA, NESTE MUNICÍPIO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Passa a ser denominada **Adélia Abi-Ramia Antônio**, a Avenida que se inicia no Edifício J. Taveira e termina na travessa João Alfredo Félix;

Art. 2º- O Chefe do Poder Executivo tomará as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 19 de setembro de 2003

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito